

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

Substitutivo nº 01 ao PL 359/2009

Trata-se substitutivo ao PL de autoria do nobre Vereador Francisco França da Silva, que “Dispõe sobre a acessibilidade ao Cyber Café, Lan House e Sabe-Tudo de nossa cidade e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 21/23).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela atendeu as recomendações desta Comissão de Justiça às fls. 18.

Entretanto, quanto à técnica legislativa, ainda cabe pequena correção, que poderá ser realizada pela Comissão de Redação, visto que o Art. 2º deve ser desdobrado em incisos e não em alíneas, nos termos do art. 10, II da Lei Complementar nº 95/98.

Ante o exposto, sendo atendidas as alterações acima propostas, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 17 de novembro de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator